

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0005679-20.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Mauro de Oliveira Carlos
Requerido: Raul de Oliveira Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 22/1/14, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 633/09

Vistos.

Retro: expeça-se novos alvarás com prazo de 90~dias, constando expressamente tratar-se de $2^a~via$.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 62/64, nestes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados pelo falecimento de RAUL DE OLIVEIRA CARLOS, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, ou retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 22 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA